

## **CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO**

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 011/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Santa Casa de Caridade de Formiga, CNPJ nº 20.499.893/0001-79, no valor de R\$304.339,51 (trezentos e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 28/08/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Santa Casa de Caridade de Formiga, CNPJ nº 20.499.893/0001-79, no valor de R\$304.339,51 (trezentos e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 8 de setembro de 2025.

**Wender Antonio de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**